



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo digital nº. 26.228/2026

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal da Educação, tendo como referência o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), Decreto Municipal nº 10.672/2023 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito municipal), Decreto Municipal nº 10.217/2023 (Formação de Preço), Instrução Normativa nº 73/2020 e Instrução Normativa nº 65/2021.

Objetiva-se adquirir móveis planejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida em virtude da conclusão da reforma geral.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da justificativa apresentada pela direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, e que segue em anexo, a presente contratação também se fundamenta na necessidade de garantir melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. A adequação do mobiliário contribui diretamente para a organização dos espaços de trabalho, refletindo positivamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade do atendimento à comunidade escolar.

Ademais, as modificações propostas no mobiliário da direção, equipe pedagógica e secretaria visam otimizar o uso dos ambientes internos, especialmente considerando a recente reforma geral pela qual a unidade passou. A implantação de móveis planejados permitirá melhor aproveitamento do espaço físico disponível, promovendo maior funcionalidade, ergonomia e conforto aos servidores, além de proporcionar um ambiente mais adequado, organizado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Ressalta-se, ainda, que a readequação do mobiliário está alinhada aos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que possibilita a utilização racional dos espaços reformados, evitando soluções improvisadas ou inadequadas. Dessa forma, a contratação contribui para a valorização do ambiente escolar, favorecendo condições mais apropriadas de trabalho aos profissionais e, conseqüentemente, melhorando a qualidade dos serviços ofertados às crianças e suas famílias.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração, fabricação, entrega e instalação de móveis planejados sob medida, incluindo projeto executivo, montagem completa e ajustes necessários, com garantia mínima de 12 meses, assistência técnica para reparos e substituições, e uso de materiais duráveis, visando assegurar funcionalidade, segurança e longevidade do mobiliário. Contempla-se todas as etapas do ciclo de vida do objeto – desde o planejamento e especificação técnica até a destinação final ambientalmente adequada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, possui como objeto a aquisição de materiais pedagógicos, conforme relacionado na **Requisição de Compras**.

Tendo em vista a obrigatoriedade de sua utilização para aquisição de bens e serviços comuns, conforme dispõe artigo 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Tipo de concorrência **NORMAL** com a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, modo de disputa ABERTO e FECHADO.

Para aquisição dos produtos objeto do presente termo, solicitamos a adoção do tipo de licitação de **menor preço por lote**, tendo em vista a indivisibilidade do objeto licitado e a necessidade de padronização no espaço.

O contrato será substituído por nota de empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo todas as etapas necessárias à plena entrega dos móveis planejados em condições de uso.

Inicialmente, a contratada deverá realizar visita técnica ao Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida para levantamento das medidas, verificação das condições do ambiente e alinhamento das necessidades com a Administração. Na sequência, deverá elaborar e apresentar o projeto executivo detalhado, contemplando layout, dimensões, materiais e acabamentos, para aprovação prévia.

Após a aprovação, será realizada a fabricação dos móveis sob medida, conforme especificações técnicas definidas. Concluída essa etapa, a contratada será responsável pelo transporte, montagem e instalação no local indicado, incluindo fixação, nivelamento e testes de funcionalidade.

A execução deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido em contrato, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado, garantindo a conformidade com





o projeto aprovado. Ao final, deverá ser realizada a entrega definitiva, com os ambientes limpos, organizados e os móveis em pleno funcionamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Por tratar-se de aquisição de mercadorias, no ato da entrega a fiscal fará a conferência das mercadorias entregues e instaladas com o aprovado no croqui apresentado. Após a e durante o uso dos mobiliários adquiridos, ao ser observado qualquer defeito de fabricação, a fiscal comunicará imediatamente a fornecedora para que possa fazer as substituições.

Não havendo resolução do problema, será procedida as sanções previstas no Decreto Municipal nº 10.276/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o fornecimento dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Município de Campo Mourão (CNPJ n.º 75.904.524/0001-06), a depender do órgão solicitante, de maneira que deverá ser indicado ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, desde que os produtos tenham sido aprovados e atestados pela secretaria solicitante, e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Para a comprovação da Qualificação Técnica, a proponente deverá apresentar:

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente licitação, emitido por, no mínimo, 01 (um) pessoa jurídica de direito público ou privado;

A exigência de Atestados de Capacidade Técnica justifica-se pela necessidade de a Administração Pública assegurar-se de que a futura contratada detém experiência anterior compatível com o objeto licitado. No caso de contratação de empresa para fabricação e instalação de móveis planejados para a Secretaria Municipal da Educação, eventuais falhas podem comprometer diretamente a organização dos ambientes, a segurança dos usuários – especialmente crianças – e o regular funcionamento das atividades educacionais. Portanto, a comprovação de aptidão técnica revela-se medida indispensável para garantir que a empresa detenha conhecimento, capacidade





operacional e qualidade na execução de serviços similares, assegurando a entrega do objeto conforme os padrões exigidos pela Administração.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – DA PESQUISA E FORMAÇÃO DE PREÇO

Para formação do preço da presente contratação, utilizou-se de cotações de preços de mercado de empresas cujo ramo atividade seja pertinente ao objeto a que se objetiva contratar.

Para fixação do preço final de referência para presente contratação fora efetuada levantamento dos preços mencionados.

Objetivando alcançar o princípio da economicidade e princípio do interesse público, bem como em atenção as recomendações jurisprudências acerca da formação do preço, para formação do preço, fora feito o levantamento de cotações de preços de mercado fornecedores, de maneira que se fixou o menor valor por item entre as pesquisas efetuadas.

Foram solicitadas cotações de preço para todos os itens, conforme comprovante justificativa da unidade de ensino a ser contemplada, e que vai em anexo ao presente processo.

Por fim, para indicação de preço referencial fixou-se o menor preço por item dos valores aferidos com a formação de preço.

Os preços de referência, descritivos e quantitativos estão e elencados na Requisição de Compras.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM PPA E LOA

Para custear o fornecimento dos produtos objeto do presente termo, as dotações encontram-se elencadas abaixo e no bojo da Requisição de Compras.

Referências: 243

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
Arquivo para pastas suspensas com 4 gavetas, em MDF 15mm. Medidas: 1,40m (altura) x 0,50cm (largura) x 0,70cm (profundidade). Interno Branco TX, frentes e tamponamento Beton
Mesa de atendimento em "L" 2 portas e 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: Armário 0,80m (largura) e 0,50m (profundidade), Mesa 1,70m (lado maior) + 0,80cm (lado menor) (comprimento), 0,75m (altura) x 0,70m (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã
Mesa de atendimento reta com 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: 1,40m (comprimento) x 0,70cm (largura), 0,75cm (altura). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã
Mesa de atendimento reta com 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: 1,20m (comprimento) x 0,70cm (largura), 0,75cm (altura). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã.
Balcão para impressora com 2 portas e prateleira interna, em MDF 15mm. Medidas: 0,80m (largura) x 0,75m (altura) x 0,50m (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton
Armário com 2 portas e 5 prateleiras internas, em MDF 15mm. Medidas: 1,90m (altura) x 0,90cm (largura) x 0,70cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton.





Armário nichos guarda-volumes até o teto, com 28 portas, em MDF 15mm. Medidas: 2,75m (altura) x 2,50m (largura) x 0,50cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton
Armário com 2 portas com prateleiras, até o teto em MDF 15mm. Medidas: 0,90cm (largura) x 2,75m (altura), 0,50cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton
Balcão com 3 portas em MDF 15mm. Medidas: 0,80cm (altura), 1,85m (largura), 0,50cm (profundidade), Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton
Estação de trabalho fixa para computador ou notebook, em MDF 15mm. Medidas: 0,80cm (altura), 1,0m (largura) x 0,60cm (profundidade). Tampo e lateral da mesa Itapuã.
Mesa de reunião em MDF 30mm. Medidas: 2,70m (comprimento) x 1,10m (largura), 0,80cm (altura) Tampo, pes e lateral da mesa Itapuã.

12. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

As mercadorias adquiridas no certame deverão ser entregues diretamente no Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Rocha Pombo, 2595 – Vila Urupês CEP: 87.303-220, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação. Deverá ser entregue e instalado conforme orientações da diretora da unidade de ensino.

Na impossibilidade de entrega das mercadorias dentro do prazo, o fornecedor deverá solicitar, formalmente, prorrogação de prazo que será analisado pela demandante.

Substituir, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, os materiais que apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas.

Em caso de problemas de fabricação com o material deverá ser efetuada as trocas do material somente por novos e originais.

Responsabilizar-se pela entrega dos materiais adquiridos e por toda despesa referente a sua realização.

Obedecer às características dos materiais, especificadas na Requisição ao compras supracitada, na proposta comercial, memorial descritivo e demais adendos do referido processo;

Responder por todos os ônus referentes à entrega do material ora adquirido, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o contrato resultante dessa aquisição.

13. PRAZO DE CONTRATO E REAJUSTE

O prazo de vigência da aquisição será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Por se tratar de aquisição direta, não haverá possibilidade de reajuste contratual.

14. DA GARANTIA

Todos os itens deverão ser entregues e devidamente instalados e acompanhados do certificado de garantia e manual de instrução em português, se for o caso. Será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme previsão legal do Código de Defesa do





Consumidor, caso o fabricante ofereça prazo maior de garantia, será adotado o prazo do referido fabricante.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a vigência da ata de registro/ou contrato a contratada deverá:

Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preço, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS.

Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos/ou prestação dos serviços.

Manter as condições de habilitação desde a licitação até o término da vigência contratual.

Indicar o responsável que responderá perante a administração por todos os atos e comunicações formais.

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido ou prestação dos serviços, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

Todo material necessário à fabricação e instalação deverá ser fornecido pela CONTRATADA, que, face às obrigações assumidas, deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, instalações, etc., adequados ao tipo de serviço a ser realizado.

A CONTRATADA deverá seguir o descritivo da Requisição ao compras e demais documentos que instruem o processo, bem como seguir as orientações da direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

A CONTRATADA poderá, se desejar, visitar a unidade de ensino previamente para conferir as medidas e deverá apresentar croqui para a aprovação da direção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Declarar que estarão computados, nos preços unitários, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc..., necessários à completa e correta execução do presente objeto.

Responsabilizar-se pela fabricação e pela prestação do serviço e por toda despesa referente a sua realização.

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência.

Seguir as orientações da Diretora da referida unidade de ensino que atuará como fiscal contratual.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Acompanhar a efetuação do pagamento no prazo estabelecido no edital;

Informar à Contratada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de fornecimento.

A Secretaria Municipal de Educação fará o acompanhamento da realização das entregas, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas para os mobiliários neste termo.

Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações do termo de referência e da Requisição ao Compras em anexo, e outros documentos do certame;

Aplicar as penalidades, quando cabíveis.

17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar maior eficiência na organização dos espaços escolares, redução de custos futuros com manutenção e substituição de mobiliário inadequado, melhor aproveitamento dos ambientes e incremento da qualidade do ensino, com reflexos positivos no desempenho administrativo e pedagógico.

18. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE AVALIANDO O ASPECTO LOCAL E REGIONAL

Por tratar-se de procedimento objetivando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados para o Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, da Secretaria Municipal da Educação, faz-se necessária sua elaboração na forma de licitação, por meio de pregão eletrônico, considerando tratar-se de objeto comum, conforme preceitua a vigente Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação a aplicação de exclusividade de contratação para Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, entendemos por pertinente e necessária a aplicação de exclusividade para os itens cuja importância vão até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), considerando as disposições do art. 47, I, da Lei Complementar nº 123/2006, a qual dispõe que: a administração pública "DEVERÁ" elaborar procedimento licitatórios objetivando a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Isto é, não se trata de uma situação opcional, mas sim uma regra imposta pela lei, a qual, grosso modo, todas as licitações deverão objetivar a contratação de ME's e EPP's, devendo apenas a exceção ser justificada.

Ao que se refere a exclusividade local ou regional, considerando a inexistência de peculiaridade ou especialidade dos objetos a serem adquiridos, por tratar-se de produtos





de natureza comum, e perante a inexistência de justificativas que ensejem a sua entrega por empresa local, manifestamos pela elaboração do procedimento de forma eletrônica, sem que seja restrita à Microempresa e empresa de Pequeno Porte, com exceção dos itens que excedam a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Desse modo, para os itens que estejam restritos a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes, devem ser aplicados a exclusividade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DA APLICAÇÃO DE COTA DE ATÉ 25% PARA MPE/EPP:

Para os itens que excedam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser criada cota de 25%, exclusivas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação do objeto contratual.

20. DO CATÁLOGO E DA AMOSTRA

A não exigência de catálogo justifica-se pelo fato de que o objeto a ser contratado consiste em móveis planejados sob medida, cuja fabricação será realizada conforme projeto específico a ser desenvolvido após o levantamento *in loco* das necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida. Dessa forma, catálogos padronizados não refletem adequadamente a solução a ser executada, podendo, inclusive, limitar a competitividade do certame sem agregar valor técnico relevante à avaliação das propostas.

Por outro lado, admite-se a apresentação de croqui, esboço ou proposta ilustrativa, com o objetivo de possibilitar melhor compreensão da solução ofertada pela licitante, sem que isso constitua requisito obrigatório ou critério de desclassificação. Tal medida contribui para maior clareza na análise das propostas, sem comprometer a isonomia e a ampla participação no processo licitatório. Destacamos que o vencedor deverá seguir as orientações dadas pela unidade de ensino demandante respeitando valores e demais especificações contidas no certame.

21. DA POLÍTICA ANTIFRAUDE E DE ANTICORRUPÇÃO

Licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos neste item, as **LICITANTES** deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Com base no Decreto Municipal n.º 10.625/2023, cada Unidade da Administração, deve designar Gestores e Fiscais de contrato, sendo para tanto a seguinte designação:

A Gestão ficará a cargo do(a) servidor(a) Paula Cristiane Rita de Souza, (Gerente Administrativo) e seu(ua) suplente o(a) servidor(a) André Eduardo Tardivo, (Chefe da Divisão de Apoio Administrativo). No tocante a fiscalização, será atribuída à(o) servidor(a) Luzia de Meira Polhua (Diretora do CMEI Nossa Senhor Aparecida) e seu(ua) suplente Alex Pavezi (Agente Administrativo e Chefe da Divisão de Compras Setorial).

Por tratar-se de aquisição e instalação de mobiliário planejado, no ato da entrega a fiscal fará a conferência das mercadorias entregues com o aprovado no modelo apresentado. Durante o uso dos materiais, sendo observado qualquer defeito de fabricação, a fiscal comunicará imediatamente a fornecedora para que possa fazer as substituições.





Não havendo resolução do problema, será procedida as sanções previstas no Decreto Municipal nº 10.276/2023.

23. DA PREVISÃO NO PCA

Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual – PCA 2026 no item 338.

Campo Mourão (PR), Terça-feira, 26 de Maio de 2026.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
Área requisitante	Secretaria Municipal da Educação
Responsável pelo termo	Paula Cristiane Rita de Souza
Cargo/função	Gerente Administrativo
E-mail	seced.adm@gmail.com
Telefone	(44) 3599-4870

Marina de Freitas Barbosa
Secretária Municipal da Educação

Paula Cristiane Rita de Souza
Gestor
Gerente Administrativo

Luzia de Meira Polhua
Fiscal
Diretora da unidade de ensino

André Eduardo Tardivo
Gestor Suplente
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo
Responsável pela Elaboração do Termo
de Referências

Alex Pavezi
Fiscal Suplente
Agente Administrativo e Chefe da Divisão
de Compras Setorial





ANEXO I – PLANILHA RESUMIDA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8043864	Arquivo para pastas suspensas com 4 gavetas, em MDF 15mm. Medidas: 1,40m (altura) x 0,50cm (largura) x 0,70cm (profundidade). Interno Branco TX, frentes e tamponamento Beton	UND	02	2.800,00	5.600,00
02	8043865	Mesa de atendimento em "L" 2 portas e 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: Armário 0,80m (largura) e 0,50m (profundidade), Mesa 1,70m (lado maior) + 0,80cm (lado menor) (comprimento), 0,75m (altura) x 0,70m (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã	UND	01	2.300,00	2.300,00
03	8043866	Mesa de atendimento reta com 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: 1,40m (comprimento) x 0,70cm (largura), 0,75cm (altura). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã	UND	01	1.470,00	1.470,00
04	8043867	Mesa de atendimento reta com 2 gavetas suspensas, em MDF 15mm. Medidas: 1,20m (comprimento) x 0,70cm (largura), 0,75cm (altura). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton, Tampo e lateral da mesa Itapuã.	UND	01	1.470,00	1.470,00
05	8043868	Balcão para impressora com 2 portas e prateleira interna, em MDF 15mm. Medidas: 0,80m (largura) x 0,75m (altura) x 0,50m (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton	UND	01	980,00	980,00
06	8043869	Armário com 2 portas e 5 prateleiras internas, em MDF 15mm. Medidas: 1,90m (altura) x 0,90cm (largura) x 0,70cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton.	UND	01	2.690,00	2.690,00
07	8043870	Armário nichos guarda-volumes até o teto, com 28 portas, em MDF 15mm. Medidas: 2,75m (altura) x 2,50m (largura) x 0,50cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton	UND	01	7.460,00	7.460,00
08	8043871	Armário com 2 portas com prateleiras, até o teto em MDF 15mm. Medidas: 0,90cm (largura) x 2,75m (altura), 0,50cm (profundidade). Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton	UND	01	1.890,00	1.890,00
09	8043872	Balcão com 3 portas em MDF 15mm. Medidas: 0,80cm (altura), 1,85m (largura), 0,50cm (profundidade), Interno branco TX, frentes e tamponamento Beton	UND	01	1.860,00	1.860,00
10	8043873	Estação de trabalho fixa para computador ou notebook, em MDF 15mm. Medidas: 0,80cm (altura), 1,0m (largura) x 0,60cm (profundidade). Tampo e lateral da mesa Itapuã.	UND	02	625,00	1.250,00
11	8043874	Mesa de reunião em MDF 30mm. Medidas: 2,70m (comprimento) x 1,10m (largura), 0,80cm (altura) Tampo, pes e lateral da mesa Itapuã.	UND	01	1.890,00	1.890,00





ANEXO II - CHECKLIST DOS ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.70 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
Definição do objeto, incluídos sua natureza, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;	X		
I Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;	X		
II Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;	X		
IV Requisitos da contratação e as especificações técnicas detalhadas do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, para o pleno atendimento da necessidade que ensejou a contratação;	X		
V Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento	X		
V Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade	X		
VI Critérios de medição e de pagamento	X		
VII Forma e critérios de seleção do fornecedor: 1. Justificativa para exigência de habilitação econômico-financeira e/ou técnica, se for o caso, para que; 2. Demonstrem a necessidade da exigência (ex: risco de inadimplemento, complexidade do objeto, alto valor envolvido); 3. Justifiquem a proporcionalidade dos parâmetros adotados;	X		
IX Estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;	X		
X Adequação orçamentária com a fonte de recurso correspondente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual;	X		
X Especificações do produto e serviço:	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA



<ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização (qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)• Avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;			
XI Da entrega dos produtos ou forma de fornecimento e/ou prestação do serviços: <ul style="list-style-type: none">• Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso	X		
XII Prazo do contrato e previsão de reajuste	X		
XIV Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;	X		
Xv Das obrigações da contratada	X		
XV Das obrigações do contratante	X		
XVI Resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato;	X		
XVII O termo de referência possui capítulo que trata da contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive avaliando o aspecto local e regional, cotas e subcontratação? (inciso XVI, do art. 70, do Regulamento Geral) * Não se aplica: Quando inexistentes itens menores do que R\$ 80.000,00. ** Conformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00 e capítulo do TR possuir informações da aplicação ou não dos benefícios para itens específicos. *** Inconformidade: Quando existentes itens menores do que R\$ 80.000,00, mas 1) não há capítulo específico no TR, ou 2) que a unidade administrativa requisitante não justifica a <u>não</u> aplicação do benefício, em decorrência: <ul style="list-style-type: none">• da natureza do produto• a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte,• exigência de qualidade específica,• risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte			
XIX O termo de referência que aponte a necessidade de se realizar licitação com restrição territorial local ou regional, está devidamente acompanhado de: I. amparada em uma política pública municipal com metas e indicadores estabelecidos por meio de plano de ação específico; II. amparada em ampla pesquisa para formação dos preços de referência que obrigatoriamente	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA



<p>deverão se aproximar dos preços praticado no mercado;</p> <p>III. amparada na existência comprovada de, no mínimo, 03 (três) microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente do ramo do objeto da licitação a ser realizada;</p> <p>IV. amparada pela previsão expressa no termo de referência indicando os itens e cotas nos quais serão aplicadas a restrição geográfica.</p> <p>*Conformidade: Quando preenchido todos os requisitos</p> <p>**Inconformidade: Quando não preenchido algum dos requisitos</p> <p>***Não se aplica: Quando a unidade requisitante não tem interesse em se restringir territorialmente, nos termos do Decreto Municipal nº. 8.680/2020</p>			
<p>XX É bem, serviço ou obra de natureza divisível? (Art. 11, do Decreto 8.680/2020)</p> <p>*Conformidade: Se tiver natureza divisível e haja reserva de cota para microempresa ou empresa de pequeno porte, de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto divisível.</p> <p>*Conformidade: Se tiver natureza divisível, acompanhado de justificativa para não aplicar cota, com fundamento no prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.</p> <p>**Inconformidade: Caso o bem seja divisível e não haja reserva de cota ou justificativa.</p>	X		
<p>XX Possibilidade de subcontratação e alteração subjetiva durante a execução contratual;</p>	X		
<p>XXI Exigência de catálogo, amostra ou prova de conceito</p>	X		
<p>XXII Designação e assinatura de servidores para:</p> <p>a. Comissão técnica de análise de catálogo e amostra, se for o caso</p> <p>b. gestão e fiscalização do contrato com assinatura de ciência, juntamente com o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;</p>	X		
<p>XXIV Assinatura de autoridade poítica competente (Prefeito ou Secretários ou Diretor-Presidente);</p>	X		

